

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2017

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 386 km 35, nº 680, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. (a) **VALMIR GABI DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 882.548.360-00, portador da cédula de identidade civil nº 3068103773, doravante, denominado(a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 78/2016, Processo Licitatório nº 160/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 345/2017, datado de 26 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – item 4.1. – do preço e condições de pagamento: Em face do reajuste sofrido no preço do diesel comum, comprovado através de notas fiscais de compras realizadas antes e após o aumento do valor, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e termo aditivo, conforme cálculos abaixo:

Situação atual do contrato						Reequilíbrio		
Item	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit.	Valor total	Saldo	Valor Unit.	Total
2	L	Diesel Comum	22.000	R\$ 2,746	R\$ 60.412,00	22.000	R\$ 2,897	R\$ 3.322,00
Valor do aditivo								R\$ 3.322,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 3.322,00 (três mil trezentos e vinte e dois reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 63.734 (sessenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

VALMIR GABI DA SILVA

Representante Legal – Auto Posto Valcir Gabi Ltda
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76

Débora Cristina Miôr: _____
CPF: 040.384.550-50